



Portaria nº 8003

, de 17 de janeiro de 2017

PUBLICADO

EM, 20/01/2017

Jornal Oficial S. A Posse

Pág. 07

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidores públicos e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio do Departamento de Educação, relatando atos e fatos praticados pelos servidores arrolados no Artigo 1º, no exercício de suas funções;

Considerando finalmente o respeito ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para se apurar a responsabilidade dos fatos atribuídos aos servidores e a possível aplicação de penalidade prevista no Estatuto dos Servidores, que poderá até ser o de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticados pelos servidores: Abilio Alves da Silva Júnior, RG.32.188.416-4, Guarda Municipal; Ademir Lopes de Campos Júnior, RG.24.192.672-5, Guarda Municipal; Alexandra Valsechi, RG.25.367.056-1, Guarda Municipal; Carlos André Xisto, RG.20.627.627-8, Guarda Municipal; Carlos Renato Hajzok Sávio, RG.25.159.232-7, Guarda Municipal; Edney Wagner Del Ciello, RG.25.457.415-4, Guarda Municipal; Emerson Aparecido Segala, RG.33.914.206-6, Guarda Municipal; Eraldo Roberto Ferro, RG.23.563.808-0, Guarda Municipal; José Antonio Mariano, RG.16.329.569-4, Guarda Municipal; José Valdecir Ferreira da Silva, RG.18.748.610, Guarda Municipal; Luiz Antonio Brunelli, RG.8.931.135-8, Guarda Municipal; Luciana Rodrigues Silveira, RG.19.184.652, Guarda Municipal; Marcio Aparecido Rebequi, RG.34.012.040-X, Guarda Municipal; Marco Antonio Franco da Silva, RG.23.378.680-6, Guarda Municipal; Marcos Antonio da Silva, RG.27.302.800-5, Guarda Municipal; Marilene Lucas, RG.30.895.398-8, Guarda Municipal; Mario Aparecido Pereira Filho, RG. 32.508.570-5, Guarda Municipal; Mauricio Milanês Ciluzzo, RG.23.957.535-0, Guarda Municipal; Rogério Bassani, RG.27.302.913-7, Guarda Municipal; Sandra Aparecido Cancio, RG.22.851.938-X, Guarda Municipal; Tiago Augusto Folester, RG.42.095.816-2, Guarda Municipal; Tiago José Masotti, RG.40.553.339-1, Guarda Municipal; Wilson Roberto Machado, RG.23.563.910-2, Guarda Municipal, narradas no relatório/ denúncia que consta do Processo nº 93772/2016, que desta portaria faz parte integrante, consistentes em ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço e causar dano à administração pública, bem como infringência dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução processual.



Art. 2º - O processo administrativo será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, a qual nomeio neste ato: Natalie de Fatima Bonesso Carvalho e Silva, Silvia Helena Luca e Marco Antonio Franco da Silva, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de janeiro de 2.017.


Norberto de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal


José Ricardo Cortez
Chefe de Gabinete


João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.